

# Ampliação da pedra n.º 4389, denominada Milhanes (Projeto de Execução)

(a designação deverá ser a mesma que consta na DIA ou na DCAPE emitida)

## Fase de Exploração

(indicar a fase do projeto à data de realização da auditoria)

## Declaração

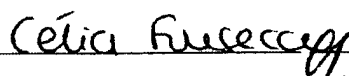
**Célia Cristina Quingostas Fernandes Fonseca**, verificador n.º **02/AIA**, a atuar em nome de **EnviEstudos, S.A.**, declara ter coordenado, em **17.01.2019**, a auditoria referente à fase de exploração prevista no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, no âmbito da qual se procedeu à verificação da implementação das condições impostas na DIA/DCAPE do projeto **Ampliação da pedra n.º 4389, denominada Milhanes (Projeto de Execução)**.

O âmbito, os objetivos, a descrição da auditoria acima mencionada e respetivos resultados encontram-se registados no relatório elaborado de acordo com o modelo definido pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., (APA, I.P.) e intitulado "**Ampliação da pedra n.º 4389, denominada Milhanes (Projeto de Execução), Fase de exploração, Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação, de fevereiro/2019**".

**Célia Cristina Quingostas Fernandes Fonseca** declara que a auditoria em apreço foi realizada no estrito cumprimento dos procedimentos de qualificação e validação aprovados pela APA, I. P., em matéria de exercício da atividade de verificador de pós-avaliação.

**18/02/2019**

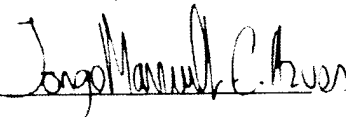
Assinatura do Verificador



**Célia Cristina Quingostas Fernandes Fonseca**

Verificador de Pós-avaliação n.º **02/AIA**

Assinatura do responsável pela pessoa coletiva



**Jorge Manuel Leal Castanheira Alves**

Administrador da EnviEstudos, S.A.

# **Ampliação da pedreira n.º 4389, denominada Milhanes (Projeto de Execução)**

(a designação de vera ser a mesma que consta na DIA ou na DCAPE emitida)

## **Fase de Exploração**

(indicar a fase do projeto à data de realização da auditoria)

## **Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação**

**Fevereiro/2019**

(02/2019 – data de conclusão do relatório)

## ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO
2. DADOS SOBRE O PROJETO
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
4. IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE DE AIA
5. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA E DATAS DE DECISÕES AMBIENTAIS
6. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE VERIFICAÇÃO
7. INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
8. OBJETIVO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
9. REFERENCIAIS UTILIZADOS NA AUDITORIA
10. PLANO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
11. DADOS SOBRE A AUDITORIA ANTERIOR
12. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA DIA/DCAPE
13. AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA AUDITORIA ANTERIOR E RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO
14. AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA ATUAL AUDITORIA
15. DOCUMENTOS CONSULTADOS
16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS AUDITADAS
17. CONCLUSÕES DA AUDITORIA

## ANEXOS

Tabela I – Constatações da(s) auditoria(s) anterior(es) e respetivo acompanhamento

Tabela II – Acompanhamento das constatações

1	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO (PA)	PA N.º <b>442</b>
---	---	-------------------

2	DADOS SOBRE O PROJETO			
2.1 Designação	Ampliação da Pedreira n.º 4389, denominada Milhanes			
2.2 Tipologia <sup>(a)</sup>	Anexo II, ponto 13 do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio (diploma legal à data de emissão da DIA): “Qualquer projeto de alteração, modificação ou ampliação de instalações ou de empreendimentos compreendidos nos projetos constantes dos anexos I ou II que seja suscetível de produzir impactes significativos no ambiente.” Alínea a) do n.º 2 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio (diploma legal à data de emissão da DIA) – A pedreira localiza-se no Sítio “Barrocal” a integrar na Rede Natura 2000, o que segundo o Art.º 2.º deste DL, configura este local como Área Sensível.			
2.3 Localização <sup>(b)</sup>	Freguesia de Tor e concelho de Loulé			
2.4 Fase do projeto	Projeto de Execução	Data início	1973	Data fim <sup>(c)</sup>
2.5 Breve descrição do ponto de situação da obra ou das condições de funcionamento do projeto no período da auditoria				
A pedreira normalmente tem um período sazonal de funcionamento maio/junho a setembro/outubro, com algumas variações, dependente das necessidades para a fabricação de cimento. Em 2017 não foi explorada. Em 2018 a pedreira esteve em laboração de maio a dezembro. Em 2019 é expectável que não vá ser explorada. A previsão atual face às necessidades é a pedreira ser explorada de 2 em 2 anos.				
<i>(a) Referência à tipologia e alínea relativa ao enquadramento do projeto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro</i>				
<i>(b) Indicar o(s) concelho(s), freguesia(s) e locais abrangido(s)</i>				
<i>(c) Data final prevista se aplicável</i>				

3	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
3.1 Nome/Denominação social	Cimpor – Indústrias de Cimentos. S.A. (Centro de Produção de Loulé - CPL)			
3.2 Sede social	Cerro da Cabeça Alta - Apartado 45, 8100-952 Loulé			

4	IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AAIA)			
4.1 AAIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve			

5	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA E DATAS DAS DECISÕES AMBIENTAIS			
5.1 AIA N.º 1125	Data emissão da DIA	07/06/2004 e 20/08/2013	Data emissão da DCAPE	N.A.
	N.A.			

*(a) Indicar data de eventuais alterações à DIA/DCAPE*

6	IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE VERIFICAÇÃO			
6.1 Verificador (Coordenador) <sup>(a)</sup>				
Nome	Célia Cristina Quingostas Fernandes Fonseca	N.º de verificador	02/AIA	
6.2 Outros verificadores <sup>(a)</sup>				
Nome		N.º de verificador		
Nome		N.º de verificador		
6.3 Designação Pessoa coletiva <sup>(a) (b)</sup>				
Nome	EnviEstudos, S.A.			

6.4 Peritos Técnicos <sup>(a)</sup>	
6.4.1 Nome	
6.4.1.1 Valência Técnica	
6.4.1.2 Área de atuação	
6.4.2 Nome	
6.4.2.2 Valência Técnica	
6.4.2.3 Área de atuação	

(a) Incluir em anexo a respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de isenção estabelecidos no artigo 4.º do anexo à Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro, na sua atual redação (Anexo I)

(b) Sempre que o Verificador não atue em nome individual

7	INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO		
7.1	Datas de realização da auditoria	17.01.2019	
7.2	Duração da auditoria (dias)	1	
7.2.1	N.º de dias de preparação	2	7.2.2 N.º de dias de verificação <i>in situ</i>
			1
7.3	Outras auditorias em simultâneo	Não aplicável	X
	Auditoria de Testemunho	Outras auditorias: _____	

8	OBJETIVO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
Verificar o cumprimento das Medidas de Minimização e dos Planos de Monitorização na Fase de Exploração	

9	REFERENCIAIS UTILIZADOS NA AUDITORIA
NP EN ISO 19011 Termos e condições para a realização de auditorias de pós-avaliação (APA, Versão 1 - Outubro 2017) Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro	

10	PLANO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
Se necessário, remeter o Plano de Auditoria para anexo devidamente identificado Ver Anexo II	

11	DADOS SOBRE A AUDITORIA ANTERIOR	Não aplicável	X
11.1	Datas de realização da auditoria anterior		
11.2	Ações corretivas decorrentes da auditoria anterior	Não aplicável	X
Incluir na Tabela I em anexo a este relatório as constatações da(s) auditoria(s) anterior(es), sempre que não estejam fechadas ou tenham tido seguimento no ano em apreço.			

<b>12</b>	<b>VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA DIA /DCAPE – Ver Anexos III e IV</b>
12.1.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE	
12.1.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise	
12.1.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise	
12.1.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.	
12.1.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE <sup>(a)</sup>	
<p style="text-align: center;">           Cumpre <input type="checkbox"/>      Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/>      Não cumpre <input type="checkbox"/>            Não aplicável <input type="checkbox"/>      Não verificável <input type="checkbox"/> </p>	
Fundamentação <sup>(b)</sup> <input style="width: 400px; height: 20px;" type="text"/>	

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

<b>13</b>	<b>AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA AUDITORIA ANTERIOR E RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO</b>
<i>Incluir na Tabela I em anexo a este relatório o acompanhamento das constatações da(s) auditoria(s) anterior(es), sempre que não estejam fechadas ou tenham tido seguimento no ano em apreço. Se aplicável, remeter o Plano de Ações corretivas para anexo devidamente identificado.</i>	

N.A.

<b>14</b>	<b>AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA ATUAL AUDITORIA E RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO</b>
<i>Incluir na Tabela II em anexo a este relatório as constatações da auditoria. Se aplicável, remeter o Plano de Ações corretivas para anexo devidamente identificado.</i>	

N.A.

<b>15</b>	<b>DOCUMENTOS CONSULTADOS</b>
<p>Declaração de Impacte Ambiental "Ampliação da Pedreira n.º 4389, denominada Milhanes", de 7 de junho de 2004          Alteração da Declaração de Impacte Ambiental "Ampliação da Pedreira n.º 4389, denominada Milhanes", de 20 de agosto de 2013          Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental do plano de pedreira "Milhanes" (VISA Consultores, janeiro de 2004)          Documentos facultados pela Cimpor Loulé:          Ofício CCDR-Algarve de 15/11/2018 – Solicitação de Auditoria de pós-avaliação ambiental à fase de exploração por Verificador qualificado pela APA          Comunicações efetuadas com a CCDR-Algarve e ARH-Algarve entre 2011 e 2014          Relatórios de acompanhamento do Plano de Pedreira 2005 a 2017 – Pedreira de Milhanes, Tór – Licença de Exploração n.º 4389, tendo a presente auditoria incidido especialmente sobre o último relatório existente referente ao ano 2017          Relatórios de monitorização referentes ao ano 2018:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• vibrações – ORICA, ago. 2018;</li> <li>• ruído – PEDAMB, set. 2018;</li> </ul>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>recuperação paisagística - Relatório trimestral de acompanhamento da recuperação paisagística das Pedreiras da Cimpor S.A. da Green Constellation (out., nov. e dez. 2018) e Relatório parcelar de monitorização da paisagem da Pedreira de Milhanes (Cimpor, Loulé, 2018)</li> <li>partículas- PEDAMB, out. 2018; e</li> <li>águas – Profundidade do nível de água mensal (Jan. a Dez. 2018) e Relatórios de ensaio AGQ, fev. mai., jul., set. e dez. 2018 e declarações da AGQ em como os pontos de monitorização de água superficial se encontravam secos, não sendo possível a sua monitorização</li> <li>solos – Relatórios de ensaio da AGQ de dez. 2018</li> </ul> <p>Nota Técnica de Acompanhamento arqueológico - Ana Resende (EMERITA, jun. 2014) e parecer favorável da Direção Geral de Cultura do Algarve (10/12/2014)</p> <p>Licença de Exploração Pedreira 4389 – Milhanes – Tôr – Loulé de 23 de maio de 2006</p> <p>Plano de Monitorização da “Ampliação da Pedreira Nº 4389, denominada Milhanes” – Ecologia - Relatório Final (2011-2014) (Biota, Mar. 2014) - Ictiofauna</p> <p>Programa trienal de pedreiras Janeiro / 2011 a Dezembro / 2013, submetido à DRE-Algarve</p> <p>Aprovação do plano trienal Janeiro / 2011 a Dezembro / 2013 pela DRE-Algarve, a 03/10/2011</p> <p>Programa trienal da Pedreira “Milhanes” triénio 2017-2019 – Topografia atual da pedreira com os trabalhos previstos para o triénio (Jan. 2017)</p> <p>Auto de vistoria Proc. 4389 “Milhanes” à Cimpor, S.A. de 20 de abril de 2017, onde participou a DGEG – DPS e o ICBF/DCNF-Algarve</p> <p>Auto de vistoria Proc. 4389 “Milhanes” à Cimpor, S.A. de 31 de janeiro de 2014, onde participou a DRE-Algarve, DCNF-Algarve, CM Loulé e ACT</p> <p>Auto de vistoria Proc. 4389 “Milhanes” à Cimpor, S.A. de 17 de dezembro de 2010, onde participou a DRE-Algarve, ACT e CM Loulé</p> <p>Aprovação do Plano Trienal 2014-2016 - Pedreira nº 4389 - Milhanes - Tôr – Loulé em 02/05/2014 (e-mail da DRE-Algarve)</p> <p>Programa trienal de pedreiras Janeiro / 2017 a Dezembro / 2019, submetido à DGEG</p> <p>Acolhimento JRC</p> <p>Poster Ictiofauna (Avaliação dos efeitos de efluentes de uma pedreira de gesso na associação piscícola de um ribeiro temporário)</p> <p>Instruções de Segurança do depósito de combustível</p> <p>Avaliação do fornecedor JRC – Construção e Obras Públicas, Lda. de 31/08/2018</p> <p>Comprovativo de receção na DRE-Algarve do Programa trienal 2008/2010</p> <p>Comprovativo de entrega do Relatório Técnico de exploração de Pedreira / 2010 da DRE-Algarve</p> <p>Comunicação de informação do ICNF sobre o valor da caução a prestar no âmbito do PARP – Programa trienal 2014/2016 (17/03/2014)</p> <p>Ofício do ICNF a referir que a exploração cumpre com os normativos ambientais do relatório ambiental e relatório acompanhamento (DIA) (23/03/2014)</p> <p>E-mail comprovativo do envio do relatório ambiental e relatório acompanhamento (DIA) para a DRE-Algarve</p> <p>E-mail de 10/01/2011 da DRE-Algarve a referir que relativamente à vistoria realizada em 17/12/2010, o plano de pedreira estava a ser cumprido</p>
--

16	IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS AUDITADAS
Angela Apolinário Vanda Silva António Matos Ferreira Fernando Carichas	

17	CONCLUSÕES DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
Foram cumpridas todas as medidas para a Fase de Exploração, tendo uma minoria das medidas sido considerada não aplicável e não verificável, sendo as mesmas devidamente fundamentadas.	

Relativamente aos planos de monitorização propostos na DIA, os mesmos encontram-se implementados e a ser efetuados. Contudo, registou-se uma alteração da frequência de monitorização do plano de monitorização no ano 2009, para uma campanha anual no caso dos descritores solos, ruído e vibrações referidos na DIA. Salienta-se que a revisão do Plano de Monitorização foi realizada no Programa Trienal 2008-2010 (datado de Junho de 2008), tendo sido enviada essa proposta de revisão à entidade licenciadora (DRE-Algarve/agora DGEG) tal como referido na DIA (último parágrafo do tópico Relatórios de Monitorização): " As eventuais propostas de revisão do programa de monitorização deverão ser devidamente fundamentadas e incluídas nos relatórios de monitorização e apresentar à entidade licenciadora."

Desta forma, o facto do Programa Trienal 2008-2010, que propõe a revisão do programa de monitorização, ter sido entregue na DRE-Algarve (entidade licenciadora) e não na CCDR-Algarve (autoridade de AIA), encontra-se em conformidade com o mencionado na DIA. A DRE-Algarve, de acordo com a alínea b) do Art.º 7.º do Decreto Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, remeteu à autoridade de AIA o resultado da apreciação do cumprimento das condicionantes da DIA, ou seja os planos trienais e as comunicações realizadas no âmbito do plano de acompanhamento da pedreira de Milhanes.

Ressalva-se que foram visualizados na auditoria diversos ofícios que evidenciam que a CCDR-Algarve, teve conhecimento da proposta de revisão do Plano de Monitorização no Programa Trienal 2008-2010 (eg. Ofício da CCDR de 23/03/2012, que analisa os trabalhos de monitorização de 2012) e, posteriormente, nos seguintes Programas Trienais e em diversos Relatórios de Acompanhamento. Efetivamente, não existe um documento, onde refira explicitamente a aprovação da CCDR-Algarve da proposta da revisão do plano de monitorização, no entanto, existem vários documentos que comprovam que a CCDR-Algarve tinha conhecimento dessas alterações e, inclusive, foram avaliadas e comentadas em Programas Trienais posteriores ao Programa Trienal 2008-2010.

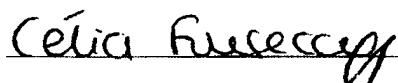
Apesar do CPL ter considerado a aprovação dessa revisão do plano de monitorização é importante que a autoridade de AIA (CCDR-Algarve) formalize a mesma sob a forma de um aditamento à DIA, à semelhança do que aconteceu para os recurso hídricos refletido na alteração da DIA de 20/08/2013. A este respeito refira-se que o CPL ainda aguarda resposta desde o ano 2014, sobre esclarecimentos relativamente à alteração de DIA de 20/08/2013, que refere a realização de quatro campanhas nos meses de janeiro, maio, julho e setembro, independentemente dos meses de exploração, quando eram realizadas apenas 3 campanhas, desde 2011, tendo sido esta periodicidade aprovada no programa trienal 2011-2013.

Salienta-se que a autoridade de AIA (CCDR-Algarve) deverá ainda esclarecer, preferencialmente sob a forma de um aditamento à DIA, se se justifica a realização de todos os planos de monitorização quando a pedreira não se encontra em laboração, uma vez que se perspetiva que a pedreira passe somente a laborar em anos alternados (ano sim, ano não). Refira-se que no ano 2017, em que a pedreira não esteve em laboração não foram monitorizados os descritores ambiente sonoro, qualidade do ar e vibrações, por se considerar que estes descritores são diretamente influenciados pela laboração da pedreira, pelo que sem esta ação não se justifica a monitorização dos mesmos. Por outro lado, uma vez que não ocorreu exploração em 2017, a monitorização ambiental realizada considerou apenas os seguintes descritores: paisagem, solos e qualidade das águas superficiais e subterrâneas.

Por último salienta-se que este projeto se encontra muito bem acompanhado pela entidade licenciadora – antigamente DRE-Algarve e atualmente DGGE, bem como por outras entidades, nomeadamente ICNF, CM de Loulé e ACT que participam nas vistorias trienais efetuadas à pedreira.

Data: 18/02/2019

Assinatura do Verificador



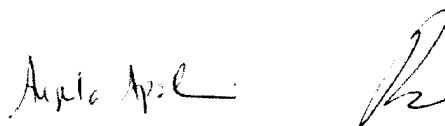
Assinatura do Perito Técnico

Não Aplicável



**Célia Cristina Quingostas Fernandes Fonseca**

Verificador de Pós-avaliação n.º 02/AIA



---

Assinatura do representante do Proponente

**Ângela Apolinário / Fernando Carichas**

## **ANEXOS**

[Identificar os anexos incluídos]

Tabela I – Constatações da(s) auditoria(s) anterior(es) e respetivo acompanhamento

Data de abertura	N.º da constatação	Condição ambiental	Descrição da constatação	Ponto de situação <sup>(a)</sup>	Estado <sup>(b)</sup>	Data de fecho

- (a) Quando aplicável, incluir referência à verificação da eficácia das ações corretivas
- (b) Indicar se à data do relatório a constatação se encontra aberta ou fechada

Tabela II – Constatações da auditoria

Data de abertura	N.º da constatação	Condição ambiental	Descrição da constatação	Ações de seguimento	Prazo de implementação	Ponto de situação <sup>(a)</sup>	Estado <sup>(b)</sup>	Data de fecho

(a) Quando aplicável, incluir referência a verificação da eficácia das ações corretivas

(b) Indicar se a data do relatório a constatação se encontra aberta ou fechada

## **Anexo 1 – Declaração de isenção**

## DECLARAÇÃO

### para efeitos de relatório de Auditoria de Pós-Avaliação

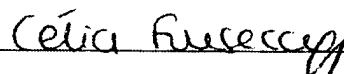
(Alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º do Anexo à Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro, alterada pela Portaria n.º 30/2017, de 17 de janeiro)

Eu, Célia Cristina Quingostas Fernandes Fonseca, com o n.º de identificação civil 11547947 3ZY3 declaro, sob compromisso de honra, que:

- asseguro em relação a mim própria a independência exigida para o exercício da função (n.º 2 do art.º 4.º do Anexo à Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro, na sua atual redação - *O verificador não pode exercer a sua atividade em projetos no âmbito dos quais o próprio, ou a pessoa coletiva que representa, tenha mantido relações laborais ou de prestação de serviços com o respetivo proponente, no âmbito do procedimento de AIA, da execução ou respetiva verificação das medidas impostas por esse procedimento, exceto as atividades de verificação como verificador qualificado pela APA, I. P.*)

Relativamente à auditoria de pós-avaliação AIA efetuada à DIA - Ampliação da Pedreira n.º 4389, denominada Milhanes, no dia 17 de janeiro de 2019.

Almada, 6 de fevereiro de 2019



(Célia Cristina Quingostas Fernandes Fonseca)

## **Anexo 2 – Plano de Auditoria**



## Plano de Auditoria Pós-Avaliação

**Cliente:** Cimpor – Indústria de Cimentos, S.A.

**Âmbito da Auditoria de Pós-Avaliação:** AIA 1125 – Declaração de Impacte Ambiental do projeto "AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA Nº 4389, DENOMINADA MILHANES (Projeto de Execução)" localizada na freguesia de Tôr, concelho do Loulé, distrito de Faro.

**Autoridade de AIA:** CCDR-Algarve.

**Objetivo:** Verificação da implementação das condições: Medidas de Minimização - Fase de Exploração e Planos de Monitorização da DIA de 7 de junho de 2004 e alteração à DIA de 20 de agosto de 2013.

**Data da auditoria:** 17 de janeiro de 2019 (1 dia).

**Equipa Auditora:** Célia Fonseca – Auditora Coordenadora.

**Metodologia:** Legislação portuguesa (DL 151-B/2013, de 31/10 e respetivas alterações) e NP EN ISO 19011.

HORA	REQUISITO	INTERLOCUTOR(ES)	AUDITOR(ES)
09:30 – 10:00	Início da auditoria Apresentação, metodologia Aprovação do planeamento da auditoria	Ângela Apolinário	Célia Fonseca
10:00 – 13:00	<b>Medidas de minimização:</b> - Fase de Exploração	Ângela Apolinário	Célia Fonseca
13:00 – 14:00	Almoço	Ângela Apolinário	-
14:00 – 15:00	<b>Visita à pedreira</b>	Ângela Apolinário	Célia Fonseca
15:00 – 17:30	<b>Programas de monitorização:</b> - Plano de monitorização dos Recursos Hídricos Subterrâneos - Plano de monitorização da Qualidade das Águas Superficiais - Plano de monitorização da Qualidade do Ar - Plano de monitorização do Ambiente Sonoro - Plano de monitorização das Vibrações - Plano de monitorização dos Solos - Plano de monitorização da Ecologia (caso aplicável) - Plano de monitorização da Paisagem - Plano de monitorização do Património Arqueológico e Arquitetónico	Ângela Apolinário	Célia Fonseca
17:30 – 18:00	Início da elaboração do relatório de auditoria	Ângela Apolinário	Célia Fonseca
18:00 – 18:15	Apresentação das principais constatações do relatório de auditoria (versão draft)	Ângela Apolinário	Célia Fonseca
18:15 – 18:30	Conclusão da auditoria	Ângela Apolinário	Célia Fonseca

Nota 1: A Equipa Auditora deixa ao cuidado do cliente a definição de outros auditados que julgar relevantes, bem como de qualquer colaborador que entenda relevante para estar presente nas reuniões de abertura ou fecho.

Nota 2: A divulgação deste documento pelos colaboradores é da responsabilidade do cliente.

19 de dezembro de 2018

(enviado em suporte digital)

Célia Cristina Quingostas Fernandes Fonseca  
(Auditora Coordenadora)

### **Anexo 3 – Verificação da implementação das condições da DIA**



Identificação completa da DIA/DCAPE referenciada da seguinte forma: (DIA/DCAPE Nº da condição) seguida de descrição de mesma de como consta na DIA/DCAPE	12.1.1	12.1.2	12.1.3	12.1.4	12.1.5				
					Cumprir	Cumprir parcialmente	Não cumprir	Não aplicar	Não verificável
1) DIA N.º 1 (Medidas de caráter geral) - definir um instrumento de exploração e aproveitamento adequado, que permita a exploração da área em conformidade com o plano de manejo, de modo a garantir a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos, assegurando a integridade da área em diferentes locais e em diferentes épocas.		Aplicar o plano de manejo e o plano de aproveitamento em conformidade com o plano de manejo e o plano de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos.	Visita e ofício de aprovação do plano de manejo e do plano de aproveitamento em conformidade com o plano de manejo e o plano de aproveitamento.	N.A. (Não Aplicável)	X				
2) DIA N.º 2 (Medidas de caráter geral) - realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos, assegurando a integridade da área em diferentes locais e em diferentes épocas.		A manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos.	Visita e ofício de aprovação do plano de manejo e do plano de aproveitamento em conformidade com o plano de manejo e o plano de aproveitamento.	N.A.	X				
3) DIA N.º 3 (Medidas de caráter geral) - realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos, assegurando a integridade da área em diferentes locais e em diferentes épocas.		A manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos.	Visita e ofício de aprovação do plano de manejo e do plano de aproveitamento em conformidade com o plano de manejo e o plano de aproveitamento.	N.A.	X				
4) DIA N.º 4 (Medidas de caráter geral) - realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos, assegurando a integridade da área em diferentes locais e em diferentes épocas.		Realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos.	Visita e fotografias	N.A.	X				
5) DIA N.º 5 (Medidas de caráter geral) - realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos, assegurando a integridade da área em diferentes locais e em diferentes épocas.		Realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos.	Plano de manejo 2017-2019	N.A.	X				
6) DIA N.º 6 (Medidas de caráter geral) - realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos, assegurando a integridade da área em diferentes locais e em diferentes épocas.		Realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos.	Plano de manejo 2017-2019	N.A.	X				
7) DIA N.º 7 (Medidas de caráter geral) - realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos, assegurando a integridade da área em diferentes locais e em diferentes épocas.		Realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos.	N.A.	N.A.	X				Não é possível recuperar a área depois de finalizada a exploração, tendo a esta ser realizada em conformidade com o plano de manejo e o plano de aproveitamento.
8) DIA N.º 8 (Medidas de caráter geral) - implementar uma carteira gerida e gerenciada pelo proprietário e afluente produzidos e afluente produzidos a partir do manejo sustentável, com o objetivo de garantir a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos, assegurando a integridade da área em diferentes locais e em diferentes épocas.		Implementar uma carteira gerida e gerenciada pelo proprietário e afluente produzidos e afluente produzidos a partir do manejo sustentável, com o objetivo de garantir a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos.	Visita e fotografias	N.A.	X				
9) DIA N.º 9 (Medidas de caráter geral) - realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos, assegurando a integridade da área em diferentes locais e em diferentes épocas.		Realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos.	Lista de verificação para auditoria dos fornecedores de equipamentos (IRE) e Avaliação do Fornecedor IRE - Construção e Obras Públicas, Ltda. de 11/08/2017	N.A.	X				
10) DIA N.º 10 (Medidas de caráter geral) - realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos, assegurando a integridade da área em diferentes locais e em diferentes épocas.		Realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos.	Visita e fotografias	N.A.	X				
11) DIA N.º 11 (Medidas de caráter geral) - realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos, assegurando a integridade da área em diferentes locais e em diferentes épocas.		Realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos.	Lista de verificação para auditoria dos fornecedores de equipamentos (IRE) e Avaliação do Fornecedor IRE - Construção e Obras Públicas, Ltda. de 11/08/2017	N.A.	X				
12) DIA N.º 12 (Medidas de caráter geral) - garantir que o transporte de materiais seja feito de forma planejada, evitando a emissão de gases de efeito estufa, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos, assegurando a integridade da área em diferentes locais e em diferentes épocas.		Garantir que o transporte de materiais seja feito de forma planejada, evitando a emissão de gases de efeito estufa, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos.	Fotografia	N.A.	X				
13) DIA N.º 13 (Medidas de caráter geral) - manter as áreas em boas condições de conservação, evitando a emissão de gases de efeito estufa, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos, assegurando a integridade da área em diferentes locais e em diferentes épocas.		Manter as áreas em boas condições de conservação, evitando a emissão de gases de efeito estufa, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos.	Visita e fotografias	N.A.	X				
14) DIA N.º 14 (Medidas de caráter geral) - realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos, assegurando a integridade da área em diferentes locais e em diferentes épocas.		Realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos.	Fotografia	N.A.	X				
15) DIA N.º 15 (Medidas de caráter geral) - realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos, assegurando a integridade da área em diferentes locais e em diferentes épocas.		Realizar a manutenção e a conservação do sistema de manejo e do sistema de aproveitamento, assegurando a sustentabilidade da espécie e a conservação dos recursos genéticos.	Visita e fotografias	N.A.	X				











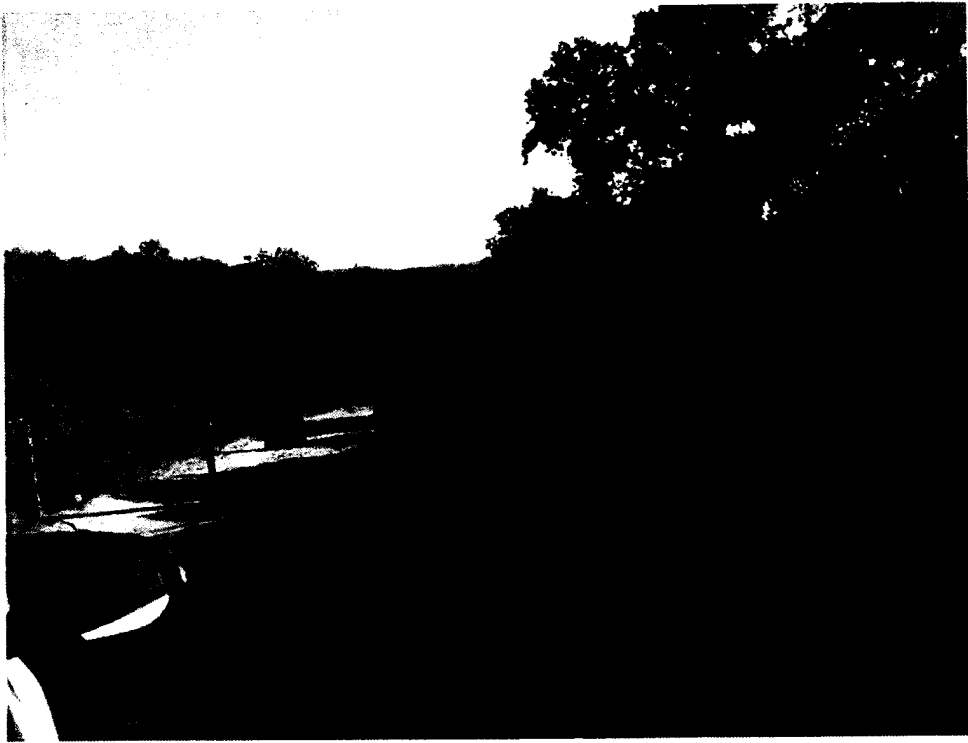
<p>60) N.A. e 8. Plano de monitorização - Programa Parâmetros e monitorizar evolução dos solos em exploração, incluindo as atividades de restauração, fase de recuperação na vertente impactada e recuperação das áreas de uso de agricultura. Cada área de monitorização inclui em especial as zonas onde se realizam trabalhos de recuperação de recuperação arqueológica. Métodos analíticos designação amostra e frequência de amostragem, frequência de validação e controle da qualidade da amostragem e análise da evolução dos parâmetros; metodologia empregada; frequência e análise da evolução da evolução de amostragem. Verificar se, para os solos da vertente e para os solos de uso de agricultura, os trabalhos de recuperação arqueológica de 5, 5m e 10m (monitorização arqueológica).</p> <p>Descrição do programa (nome e fase de execução):</p> <p>Conteúdo de análise de amostras, descrição dos métodos analíticos e métodos analíticos e frequência de amostragem para os solos impactados e monitorização da evolução e rápida validação de um sistema agrícola e ambientalmente sustentável na fase de recuperação do projeto.</p>									
<p>N.A. e 8. Plano de monitorização - Programa Parâmetros e monitorizar evolução dos solos em exploração, incluindo as atividades de restauração, fase de recuperação na vertente impactada e recuperação das áreas de uso de agricultura. Cada área de monitorização inclui em especial as zonas onde se realizam trabalhos de recuperação de recuperação arqueológica. Métodos analíticos designação amostra e frequência de amostragem, frequência de validação e controle da qualidade da amostragem e análise da evolução dos parâmetros; metodologia empregada; frequência e análise da evolução da evolução de amostragem. Verificar se, para os solos da vertente e para os solos de uso de agricultura, os trabalhos de recuperação arqueológica de 5, 5m e 10m (monitorização arqueológica).</p> <p>Descrição do programa (nome e fase de execução):</p> <p>Conteúdo de análise de amostras, descrição dos métodos analíticos e métodos analíticos e frequência de amostragem para os solos impactados e monitorização da evolução e rápida validação de um sistema agrícola e ambientalmente sustentável na fase de recuperação do projeto.</p>									
<p>N.A. e 8. Plano de monitorização - Programa Parâmetros e monitorizar evolução dos solos em exploração, incluindo as atividades de restauração, fase de recuperação na vertente impactada e recuperação das áreas de uso de agricultura. Cada área de monitorização inclui em especial as zonas onde se realizam trabalhos de recuperação de recuperação arqueológica. Métodos analíticos designação amostra e frequência de amostragem, frequência de validação e controle da qualidade da amostragem e análise da evolução dos parâmetros; metodologia empregada; frequência e análise da evolução da evolução de amostragem. Verificar se, para os solos da vertente e para os solos de uso de agricultura, os trabalhos de recuperação arqueológica de 5, 5m e 10m (monitorização arqueológica).</p> <p>Descrição do programa (nome e fase de execução):</p> <p>Conteúdo de análise de amostras, descrição dos métodos analíticos e métodos analíticos e frequência de amostragem para os solos impactados e monitorização da evolução e rápida validação de um sistema agrícola e ambientalmente sustentável na fase de recuperação do projeto.</p>									
<p>N.A. e 8. Plano de monitorização - Programa Parâmetros e monitorizar evolução dos solos em exploração, incluindo as atividades de restauração, fase de recuperação na vertente impactada e recuperação das áreas de uso de agricultura. Cada área de monitorização inclui em especial as zonas onde se realizam trabalhos de recuperação de recuperação arqueológica. Métodos analíticos designação amostra e frequência de amostragem, frequência de validação e controle da qualidade da amostragem e análise da evolução dos parâmetros; metodologia empregada; frequência e análise da evolução da evolução de amostragem. Verificar se, para os solos da vertente e para os solos de uso de agricultura, os trabalhos de recuperação arqueológica de 5, 5m e 10m (monitorização arqueológica).</p> <p>Descrição do programa (nome e fase de execução):</p> <p>Conteúdo de análise de amostras, descrição dos métodos analíticos e métodos analíticos e frequência de amostragem para os solos impactados e monitorização da evolução e rápida validação de um sistema agrícola e ambientalmente sustentável na fase de recuperação do projeto.</p>									

## **Anexo 4 - Fotografias**





Evidência do cumprimento das Medidas de minimização n.º 4 e 42 – Área de depósito de pargas



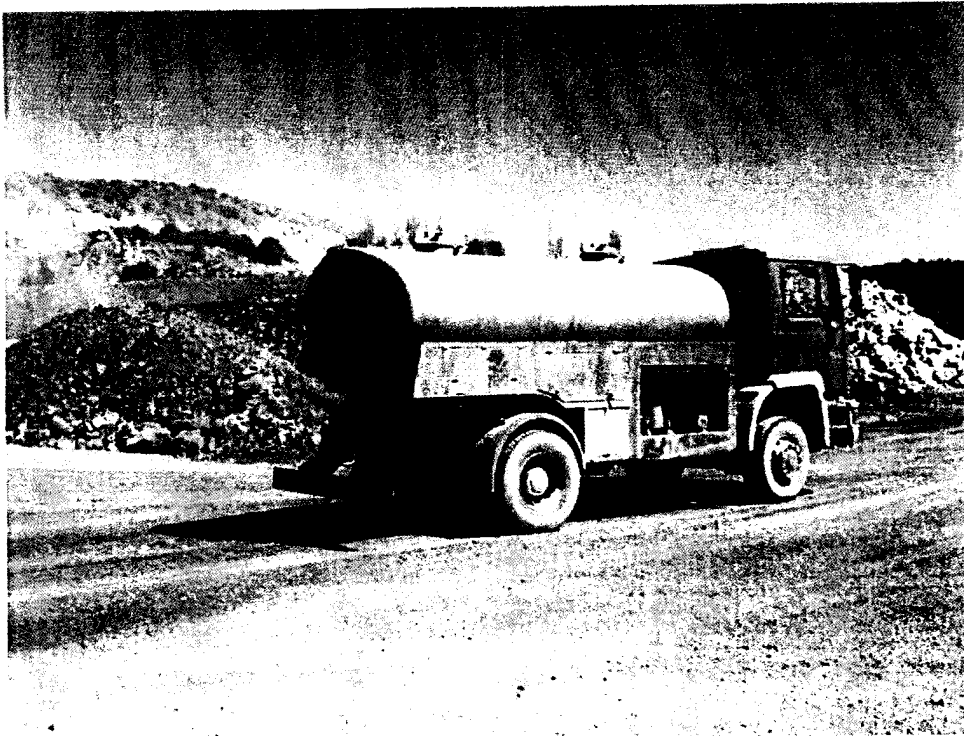
**Evidência do cumprimento da Medida de minimização n.º 10 – Vedação da pedreira e sinalização da mesma**



**Evidência do cumprimento das Medidas de minimização n.º 12 e 36 – Camião coberto com material da pedreira, de forma a evitar dispersão de poeiras**



**Evidência do cumprimento das Medidas de minimização n.º 13 e 38 – Acessos no interior da  
pedreira em boas condições, sempre que necessário é colocada brita**



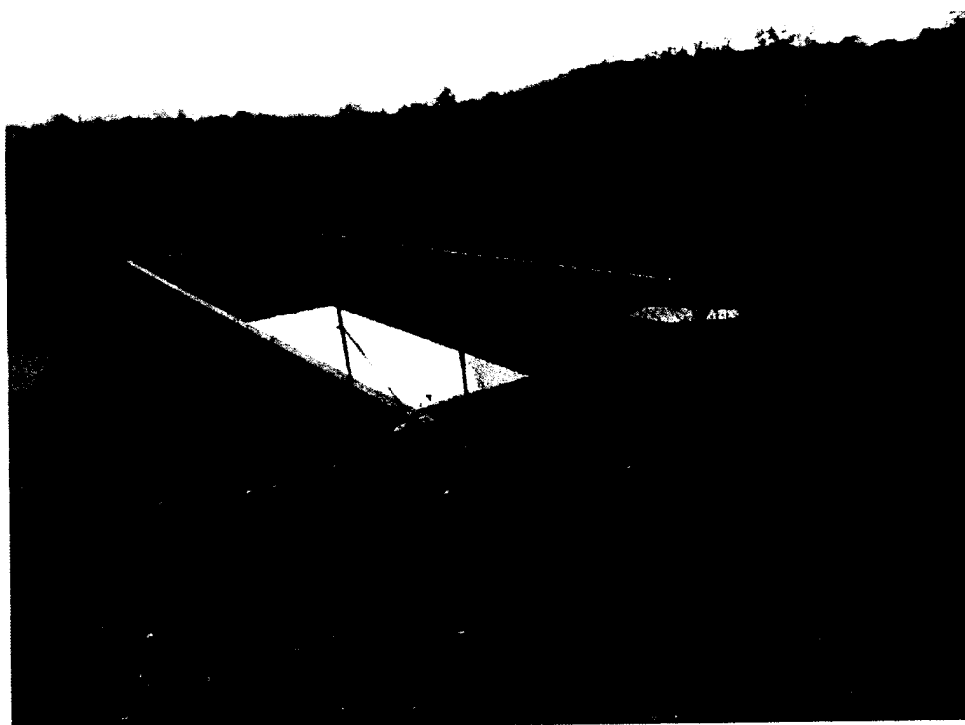
Evidência do cumprimento das Medidas de minimização n.º 14, 34 e 49– Joper para aspersão dos acessos na pedreira, quando a pedreira se encontra em exploração



Evidência do cumprimento das Medidas de minimização n.º 15 e 8 – Bacia de decantação



Evidência do cumprimento da Medida de minimização n.º 18 – Sinalização da pedreira



Evidência do cumprimento das Medidas de minimização n.º 24 e 26– Bacia de decantação



Evidência do cumprimento da Medida de minimização n.º 27 – Rede de drenagem de águas pluviais

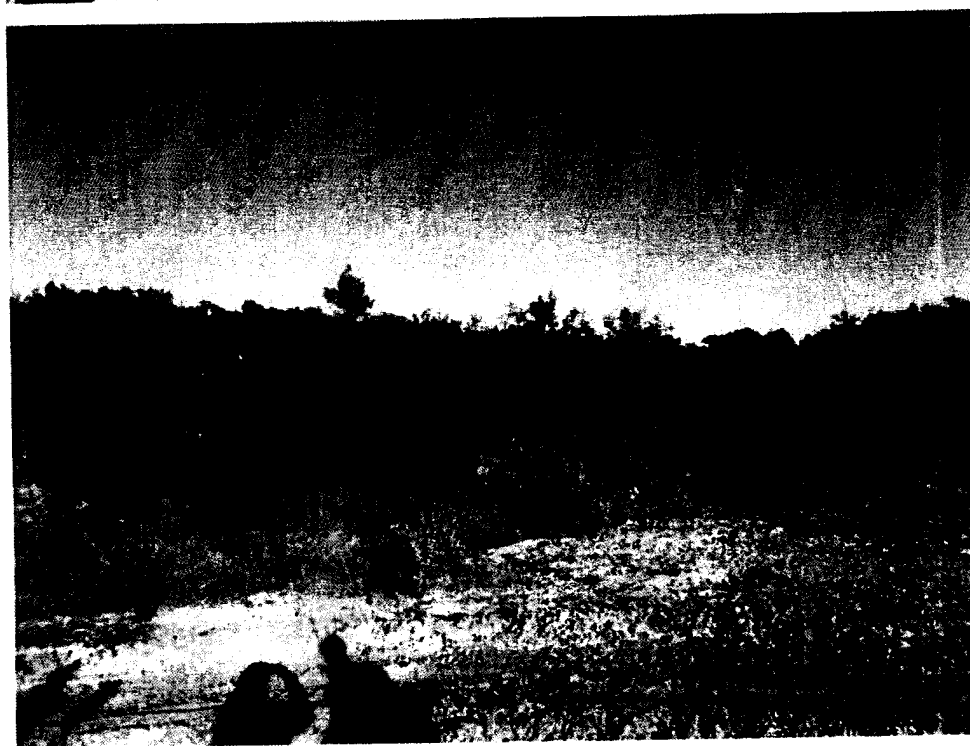
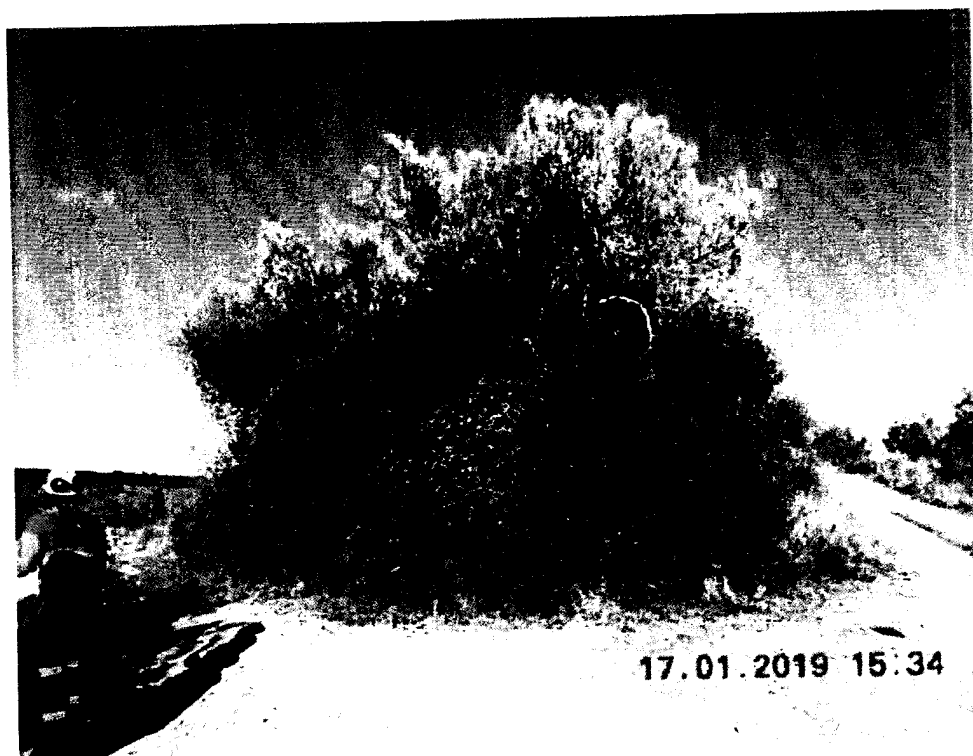


Evidência do cumprimento da Medida de minimização n.º 37 – Velocidade limitada a 30 km/h no interior da pedreira





**Evidência do cumprimento das Medidas de minimização n.º 47, 49, 52 e 53– Implementação do PARP (zona requalificadas)**



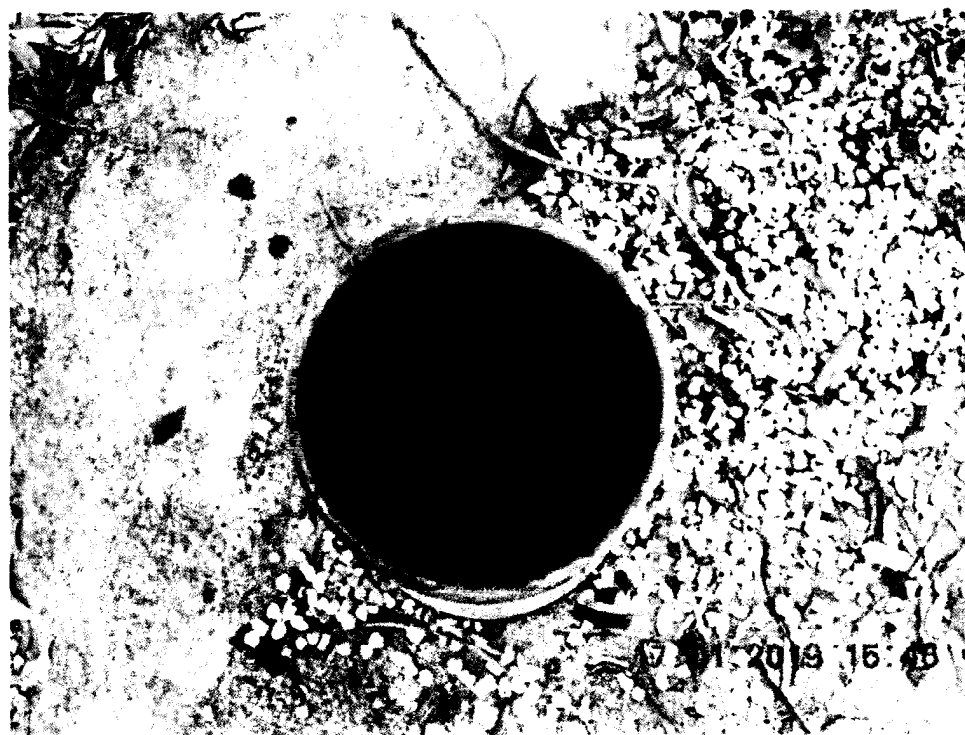
Evidência do cumprimento das Medidas de minimização n.º 50 e 51– Cortina arbórea em redor da pedreira



Evidência do cumprimento do Plano de monitorização – Recursos hídricos subterrâneos –  
Piezômetro 1



Evidência do cumprimento do Plano de monitorização – Recursos hídricos subterrâneos –  
Piezómetro 1



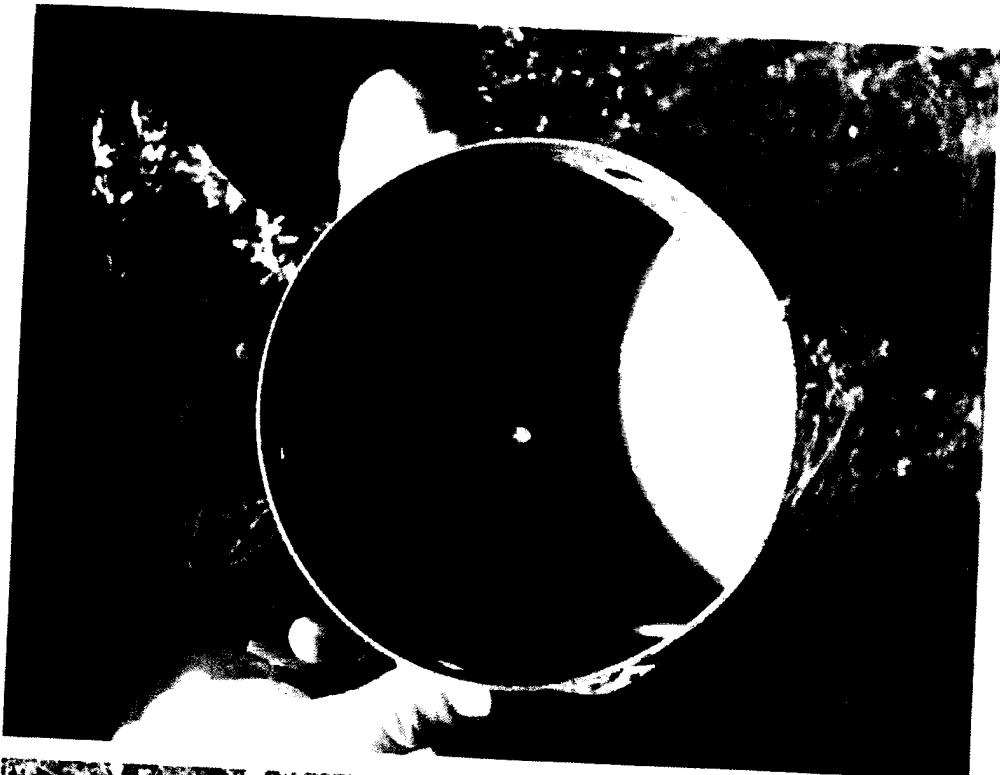
Evidência do cumprimento do Plano de monitorização – Recursos hídricos subterrâneos –  
Piezômetro 2



**Evidência do cumprimento do Plano de monitorização – Recursos hídricos subterrâneos –  
Piezômetro 2**



Evidência do cumprimento do Plano de monitorização – Recursos hídricos subterrâneos –  
Piezómetro 3



Evidência do cumprimento do Plano de monitorização – Recursos hídricos subterrâneos – Piezómetro 3